

**EDITAL Nº 05/2017**

**SELEÇÃO MONITORES VOLUNTÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,  
CAMPUS JK**

O (a) Departamento de Fisioterapia /FCBS, torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Voluntários (3 vagas) para a disciplina de Saúde Coletiva.

**1- DOS OBJETIVOS**

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

**2-DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação em Fisioterapia, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

**Período:** 25 e 26 de Outubro de 2017.....

**Local:** Secretaria da Chefia do Departamento de Fisioterapia.....

**Horário:** 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00.....

**Documentação:** Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato, contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção.

**3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Data, local e horário:** Conforme ANEXO II

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

#### **4- DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos monitores voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática e/ou entrevista).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela unidade curricular.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários.

4.2 - Este processo seletivo será válido para o segundo semestre letivo de 2017.

4.3 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

## 5- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 27/10/2017.

## 6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

7.2 – Até o dia 30/10/2017, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD os seguintes documentos, disponíveis no link: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/programa-de-monitoria.html>

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelos docentes responsáveis pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF.

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação, implicará na perda da monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

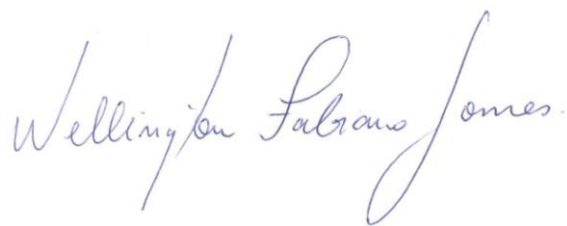
8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 25/10/2017



---

Assinatura do Chefe do Departamento / Unidade Acadêmica

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA DA FISIOTERAPIA</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Diamantina, ____ de ____ de ____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO PARA USO DA SECRETERIA			
( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			

**ANEXO II – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS, DISCIPLINAS, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

<p><b>Disciplina: Saúde Coletiva</b> <b>Código da Disciplina: FIT050</b></p>
<p><b>Vagas para Monitoria Voluntária: 03</b></p>
<p><b>Docente(s) Responsável (is): Prof. Márcio Alves Marçal</b></p>
<p><b>Conteúdo Programático:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Sistema único de saúde- Legislação e princípios.</li><li>2. Leis Federais nº 8.080/90 (SUS) e nº 8.142/90</li><li>3. Estratégia da Saúde da Família – ESF</li><li>4. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF</li></ol>
<p><b>Bibliografia:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Leis Federais nº 8.080/90 (SUS) e nº 8.142/90</li><li>2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília. Ministério da Saúde, 1997.</li><li>3. Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.</li></ol>
<p><b>Data, Horário e Local de Realização da Prova: 27/10/2017 ( Sexta-feira), 10:00, no Pavilhão de Aulas II na Sala 106.</b></p> <p><b>Aluno devera já ter cursado a disciplina de Saúde Coletiva.</b></p> <p><b>Aluno tem que ter disponibilidade nas terças feiras de 08:00 as 12:00 horas.</b></p>